



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 375/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.871,40 (Dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

05000 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05001 DIVISÃO DE SAÚDE

05001/10.301.0024.1003 CONVÊNIO Nº 4558/2005

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

05001/4490.52.00.00 - Fonte 01303 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 2.871,40

TOTAL R\$ 2.871,40

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

05000 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05001 DIVISÃO DE SAÚDE

05001/10.301.0024.2022 - Manutenção da Divisão de Saúde

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

104 05001/4490.52.00.00 - Fonte 01303 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 2.871,40

TOTAL R\$ 2.871,40

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2007.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal